

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202408/0227

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Torres Novas

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Especiais

**Carreira:** Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

**Categoria:** Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

**Grau de Complexidade:** 2

**Remuneração:** 1070,19 €

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

#### Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação; Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas tecnologias de informação; Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

#### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

#### Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação do órgão executivo datada de 22 de maio de 2024

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Curso de Especialização Tecnológica

**Descrição da Habilitação Literária:** o nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações

#### Grupo Área Temática

Tecnologias

#### Sub-área Temática

Sistemas e Informática / Multimédia / Telecomunicações

#### Área Temática

Informática e Comunicações

### Locais de Trabalho

| Local Trabalho                   | Nº Postos | Morada                         | Localidade   | Código Postal        | Distrito | Concelho     |
|----------------------------------|-----------|--------------------------------|--------------|----------------------|----------|--------------|
| Câmara Municipal de Torres Novas | 1         | Largo das Forças Armadas, nº 1 | Torres Novas | 2350754 TORRES NOVAS | Santarém | Torres Novas |

**Total Postos de Trabalho: 1**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:**

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** Recursos Humanos, Largo da Forças Armadas Nº 1 2350-754 Torres Novas

**Contacto:** 249839408

**Data Publicitação:** 2024-08-07

**Data Limite:** 2024-08-22

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Diário Republica 2º serie nº 152/2024 de 7 de agosto, aviso nº 16725

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Aviso Procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico de sistemas e tecnologias de informação 1 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente, e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 setembro (doravante Portaria), torna-se público que, por deliberação da desta Câmara Municipal, tomada em reunião realizada a 22 de maio do corrente ano, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de carreira de técnico de sistemas e tecnologias de informação do mapa de pessoal deste Município, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 2 – Legislação aplicável – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro e decreto-Lei nº 88/2023 de 10 de outubro. 3 - Tendo em atenção que a consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Comissão de Reserva de Recrutamento (ECCRC), está temporariamente dispensada uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento até à sua publicitação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta. 4 - Para efeitos do disposto no artº 4º da Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro e artº 24º da Lei nº 80/2013, de 28 de novembro de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local, datado de 17 de julho de 2014, "as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direcção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela portaria". 5- Local de Trabalho – Concelho de Torres Novas 6 - Caracterização dos postos de trabalho; Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação; Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas tecnologias de informação; Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes. 7 – Posicionamento remuneratório: Posição 1 nível 10 a corresponde o vencimento mensal ílquido de

1.070,19€ 8 - Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os previstos no art.º 17º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho; 8.1 - Nível habilitacional exigido: O nível habilitacional exigido para ingresso na carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação é o nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, conforme mencionado no artigo 9º do Decreto-lei nº 88/22023 de 10 de outubro . 8.2 - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras prevista pela legislação portuguesa aplicável. 8.3 - Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 9 – Âmbito do Recrutamento; 9.1- Candidatos com relação jurídica de emprego público. 9.2 - Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e a economia de custos que devem presidir a atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior, o previamente estabelecido, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público conforme deliberação da Câmara Municipal de 14 de fevereiro de 2023. 9.3 - Não podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos previstos no mapa de pessoal do Município idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10 – Formalização e Prazo das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante impresso próprio fornecido aos candidatos ([www.cm-torresnovas.pt](http://www.cm-torresnovas.pt)) ou <https://rh.cm-torresnovas.pt>, podendo ser entregues pessoalmente, remetidos pelo correio, até ao termo do prazo estabelecido, para Recursos Humanas desta Câmara Municipal, Largo das Forças Armadas nº 1 2350-754 Torres Novas. 10.1 – Nos termos do art.º 13 da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como, de fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia e ainda se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores ao serviço do Município de Torres Novas, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 11 - Métodos de seleção, nos termos do nº 1 do art.º 36, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho: Prova de Conhecimentos – (PC) Avaliação Psicologia – (AP) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) 11.1 – Prova de Conhecimentos (PC) – Será uma prova escrita com a duração de 90 minutos, e versará sobre os temas a seguir descritos. Temáticas sobre legislação - Baseada nos seguintes diplomas (bem como sobre as alterações legislativas ou regulamentares que sobre eles tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova): • Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07/01, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023 e pela Declaração de Retificação n.º 7- A/2023; • Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, com as alterações subsequentes; • Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Torres Novas - aprovado em A. M. a 18 de dezembro de 2023, publicado em D. R. n.º 6, Série II de 9 de janeiro de 2024. • Regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação, e o cargo de consultor de sistemas e tecnologias de informação - Decreto-Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro. • Lei da proteção de dados pessoais - Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto • Lei do cibercrime - Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro Temáticas sobre a área informática – De acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável por força do artigo 1.º, n.º 2 da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e no n.º 3 do artigo 37.º da LTFP na sua redação atual, não é indicada bibliografia específica sobre a área informática, dado que serão abordadas matérias previstas no currículo escolar correspondentes às habilitações literárias exigidas no presente procedimento. No

entanto, resumem-se abaixo as principais áreas de conhecimento em avaliação na prova:

- Infraestruturas tecnológicas e Engenharia de software, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;
- Instalação, manutenção e configuração de postos de trabalho baseados em Microsoft Windows, bem como o apoio aos seus utilizadores;
- Conceitos de arquitetura de redes TCP/IP em ambientes LAN e WLAN.
- Manutenção de hardware de computadores desktop e portáteis.
- Instalação e manutenção de cablagem em redes TCP/IP.
- Instalação e manutenção de redes informáticas (física e lógica);
- Sistemas de gestão de base de dados Windows;
- Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação;
- Normas de segurança física e lógica e procedimentos de salvaguarda de informação, proteção da integridade e recuperação de informação;

11.2 – A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar tendo referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta no art.º 21 da Portaria. 11.3 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Deve ainda permitir a apreciação estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato, tendo como referência o perfil profissional/competências descrito no aviso de abertura. 11.4 – A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:  $OF = 70\% PC + AP - Apto/Não Apto + 30\% EAC$ , em que: OF - Ordenação Final; PC - Prova de Conhecimentos; AP - Avaliação Psicológica; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências. 11.5 - Nos termos do artigo 19.º da Portaria, a entidade empregadora pode limitar-se a aplicar os métodos de seleção por tranches, nos seguintes termos: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, do método de seleção obrigatório; b) Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches de 10 candidatos, sucessivas, por ordem decrescente de classificação e respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 12 – Os candidatos com vínculo de emprego público que cumulativamente sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 10); a) Avaliação Curricular (AC) b) Entrevista de avaliação de competências – (EAC) c) Avaliação Psicológica (AP) Valoração final: Resulta da seguinte expressão:  $OF = 30\% PC + 40\% AC + AP - Apto/Não Apto + 30\% EAC$  Em que: OF - Ordenação Final; PC - Prova de Conhecimentos; AC – Avaliação Curricular; AP - Avaliação Psicológica; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências. 12.1 – Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 12.2 – A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 13 - As atas do júri, onde consta os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultados aos candidatos sempre que o solicitarem por escrito. 14 - O júri do referido procedimento será constituído por Presidente – Mário Samuel Timóteo Gaivotto Gil, Chefe Divisão de Tecnologias de Informação Comunicação e Modernização Administrativa. Vogais Efetivos – Carlos Álvaro Violante do Rosário, Especialista Sistemas Tecnologias de Informação e Mauro André Braga de Carvalho, técnico de sistemas e tecnologias de informação Vogais Suplentes - Rodrigo Filipe Lopes Domingues e Bruno Filipe Morais Fernandes, técnico de sistemas e tecnologias de informação. 14.1 – O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente, nas suas faltas e impedimentos. 15 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção nos termos previstos no art.º 6º da Portaria supramencionada. 16 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município bem

como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna após aplicação dos métodos de seleção. 17 – Quota de emprego – nos termos do nº 3 do art.º 3 do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6º e 7º do diploma supramencionado. 18 – Em cumprimento da alínea h) do art.º 9 da Constituição, a Administração Pública enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Paços do Concelho de Torres Novas em 8 de julho de 2024 O Presidente da Câmara Pedro Paulo Ramos Ferreira

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Terminó da Oferta

---

#### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

#### Recrutados

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**